



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 003/2018 - DCL

Gaspar, 05 de Fevereiro de 2018.

À

DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ nº 05.531.725/0001-20

Rua Ary Miguel da Silveira, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88.133-531, Palhoça/SC

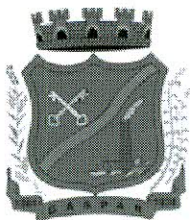
Assunto: Convocação da empresa segunda colocada dos Itens 90, 91, 92 e 93 da Ata de Registro de Preço nº 35/2017 referente ao Pregão Presencial nº 49/2017 - Processo Administrativo nº 102/2017.

Senhora Paula Buratte,

O Município de Gaspar no dia 28/06/2017 promoveu sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 49/2017 e Processo Administrativo nº 102/2017, que teve por objeto o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais médico ambulatoriais para o Município de Gaspar, tendo sua continuação e término o dia 05/07/2017.

A sessão transcorreu normalmente, sendo as empresas credenciadas para a fase de lances.

Após a fase de lances, apurou-se as melhores classificadas, destacando-se a empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para diversos itens dentre os quais os itens 90, 91, 92 e 93 da Proposta de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS 90, 91, 92 E 93 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017.

A empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, apresentou Pedido de Cancelamento dos itens 90, 91, 92 e 93 do Pregão Presencial nº 49/2017, Processo administrativo nº 105/2017 através de correspondência datada de 28/11/2017 assinada pela Sra. Carla Evani Pereira, Sócia Administradora da empresa.

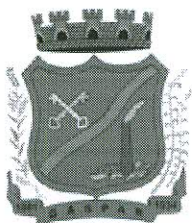
Houve por parte da empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, ao qual, subsidiado no Parecer Jurídico nº 550/2017 da Procuradoria-Geral do Município, concluiu-se que em análise superficial das Notas Fiscais apresentadas, não se constata a aplicação do reequilíbrio, pois da explanação e dos documentos apresentados, houve carência de requisitos que se enquadram nos ditames elencados na doutrina e na jurisprudência.

Diante do exposto, o Pedido de Desistência dos itens 90, 91, 92 e 93 do Pregão Presencial nº 49/2017, Processo administrativo nº 105/2017 solicitado pela empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para atender aos requisitos legais, pelo fato de a Administração ter o dever de respeitar estritamente o princípio constitucional da legalidade e da economicidade, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu o Memorando nº 20/2017 - DGA/SDS dirigida à Secretaria de Administração e Gestão - PMG a/c do Diretor Sr. Ismael Ferreira, nos seguintes termos:

[...]

"Assunto: Solicitação de reequilíbrio financeiro de valor nos itens 90, 91, 92 e 93 da ATA 2017/35.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por este intermédio, informar que de acordo com o parecer jurídico nº 550/2017 de 05/12/2017, a Secretaria de Saúde não aceitará reajustes de valores conforme solicitado pelo fornecedor Olimed Material Hospitalar Ltda, para os itens acima referenciados. Desta forma, solicitamos a desclassificação do mencionado fornecedor para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

os itens em questão, e que sejam tomadas as medidas jurídicas cabíveis, caso assim julgarem necessárias.

Por outro lado, os itens referenciados são de extrema importância para o atendimento médico ambulatorial à população no dia a dia da Policlínica e Unidades de Saúde do município. Sendo assim, é de fundamental importância que seja providenciado outro fornecedor (2º colocado no Pregão presencial nº 49/2017) para esses itens, de acordo com a legislação vigente.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gaspar, 30 de janeiro de 2018.

Maria Bernadete Tomazini

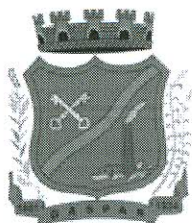
Secretária Municipal de Saúde

Gaspar - SC

Decreto 7605/2017"

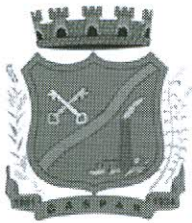
Isto posto, a empresa **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20, localizada na Rua Ary Miguel da Silveira, nº 391, CEP 88.133-531, Palhoça/SC, sagrou-se como a seguinte empresa classificada seguindo-se a ordem de classificação em conformidade com o item 9.3.1 do edital, para o fornecimento dos produtos referente os itens 90, 91, 92 e 93 do edital da seguinte forma:

| Item | Unidade /Medida Descrição | Qtd. | Valor Unitário | Marca |
|-------------|--|-------------|---------------------------|--------------|
| 90 | CX. Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, tamanho extra pequeno, deverão ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato e suficiente resistência à tração. | 1.500 | R\$ 12,05 | DESCARPACK |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

| | | | | |
|------------------|---|-------|-----------|------------|
| | Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. | | | |
| <u>91</u> | CX. Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, tamanho pequeno, deverão ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato e suficiente resistência à tração. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. | 3.030 | R\$ 11,99 | DESCARPACK |
| <u>92</u> | CX. Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, tamanho médio, deverão ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato e suficiente resistência à tração. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. | 4.030 | R\$ 11,98 | DESCARPACK |
| <u>93</u> | CX. Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, tamanho grande, deverão ser de uso único, não estéril, ambidestra, hipoalergênica, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato e suficiente resistência à tração. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Textura uniforme e sem falhas. Caixa com 100 unidades. | 2.050 | R\$ 12,00 | DESCARPACK |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Desse modo, consideramos pertinente convocá-los para o fornecimento dos produtos em referência, a ser solicitado pela Secretaria da Saúde do Município, conforme estabelece o item 11.1 do Edital, a partir do recebimento desta, uma vez que a **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA** encontra-se com a sua documentação de Habilitação em conformidade com as exigências do Edital, por ter sido vencedora também dos itens 12, 22, 25, 26, 41, 48, 52, 53, 71, 72, 79, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 120 e 121 respectivamente na etapa dos lances, tendo sido aberto seu envelope de Habilitação no mesmo dia dos Lances.

Sem mais, juntamos a presente no site do Município, passando o presente ofício fazer parte integrante do contrato para todos os fins e normas gerais no que couber.

Respeitosamente,

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro Decreto nº 7668/2017